TL 2651

TIMOR - LESTE

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS É UMA PRÁTICA SISTEMÁTICA DAS FORÇAS DE OCUPAÇÃO INDONESIAS

1. O exército da República da Indonésia invadiu, ilegal e brutalmente, o território de Timor Leste. As vítimas das atrocidades cometidas nos primeiros dias de Dezembro de 1975 foram numerosas e testemunhos dramáticos chegaram nessa altura até nós. Desde essa altura, morreram mais de duzentos mil timores, dizimados pela guerra, pela repressão e pela fome.
   Dez anos passados, não se modificou a situação. Em períodos de grandes ofensivas militares, como em períodos aparentemente mais calmos, as autoridades indonésias recorrem sistematicamente às violações dos direitos humanos como forma de fazer vergar a dignidade e a consciência nacional de todo um povo que não aceita a sua dominação.

2. Depois de quatro meses em que vigorou o cessar fogo acordado em 23 de Março de 1983 entre o comandante das FALINTIL, Xanana Gusmão, e o Coronel Purwanto, chefe das forças indonésias estacionadas em Timor Leste, o exército de Djakarta lançou uma nova grande ofensiva, ainda em curso.
   Não é, no entanto, a resistência armada que mais sofre nestas ocasiões, mas a população civil, permanentemente sob suspeita, rigorosamente vigiada, severamente "punida" pelas tropas invasoras.

3. Nunca como agora se conseguiram recolher no exterior tantos dados sobre as práticas de repressão indonésias. Apesar do bloqueio imposto a Timor Leste, a necessidade vital de comunicação e a experiência destes anos de luta permitem fazer chegar ao resto do mundo uma parcela do que vive o povo maubere.

4. As fontes são diversas, desde 1975, e passam pela igreja de Timor Leste, pela FRETILIN, por personalidades timores, incluindo até alguns dos que aceitaram colaborar com as autoridades indonésias e fizeram parte da "Assembleia Popular Regional". As informações não são contraditórias e os testemunhos diferentes permitem obter um quadro mais claro e completo da situação.

5. O próprio exército indonésio reconhece as violações dos direitos humanos que pratica ao escrever em manuais militares secretos publicados em 1982, em Timor Leste, e autenticados pela Amnistia Internacional em 1983, que "no caso de serem utilizados métodos rudes, ninguém poderá sabê-lo, para evitar a 'antipatia da população'; ... É preciso evitar as fotografias que possam reflectir as torturas... pelo contrário, é preciso tirar fotografias aos prisioneiros quando comem, ou então aos que descem das montanhas quando apertam a mão aos que vieram antes deles. Isto com o objectivo de as difundir e de fazer baixar o moral dos que

../..

estão ainda na montanha". (Doc. PROTAP/01.B/VII/1982, Julho 1982).

6. A Comunidade Internacional tem-se mostrado atenta e preocupada.
Os bispos portugueses qualificaram as violações dos direitos humanos em Timor Leste de "genocidio" (Março de 1984), os bispos indonésios tinham-se pronunciado contra elas em Nov. de 1983. O Papa João Paulo II, George Schultz (Julho 1984) e Margaret Tatcher (Abril 1985), viram-se na obrigação de pôr o problema às próprias autoridades indonésias.
Um número cada vez maior de igrejas, personalidades e organizações não-governamentais têm-se igualmente pronunciado.

7. Neste contexto, a decisão da 41º Sessão da comissão dos Direitos Humanos, de encerrar a discussão do caso de Timor Leste, este ano, revela, por parte de alguns países, uma falta de informação imperdoável e, por parte de outros, a vontade política de "esquecer" os direitos dos povos em proveito de vantagens económicas e estratégicas. O "lobby" indonésio é fortissímo, a actuação da diplomacia portuguesa, intérprete das decisões da potência administrante em tal matéria, é práticamente inexistente. Em nome da "razão de Estado" dá-se carta branca à Indonésia para massacrar o povo maubere e reforçar o bloqueio que o envolve.

8. As violações dos direitos humanos continuam em Timor-leste. Temos elementos sobre um sem número de casos concretos, detalhados, cuidadosamente identificados. No entanto, é preciso não esquecer que eles representam uma pequena parte da realidade, e servem apenas como exemplo, já que "todo o território de Timor Leste é uma prisão", como afirmava Ms. Ximenes Belo, administrador Apostólico de Dili, ao jornal "The Age" (16/08/84).
Por detrás das centenas de dados que chegam ao nosso conhecimento, existe uma sociedade violentamente abalada, obrigada a um quotidiano e a referências que nunca foram os seus. As famílias destruídas e dispersas; as aldeias bombardeadas, compulsivamente abandonadas; as aldeias estratégicas, à beira das estradas, onde a população é concentrada e vigiada; as terras expropriadas pelo invasor; a proibição de deslocação; a imposição da cultura e da lingua do ocupante; as novas estruturas administrativas, militares e para-militares impostas por Djakarta; o afluxo de javaneses através dos programas de transmigração; a negação do trabalho, dos cuidados de saúde e de educação a quem não quer adquirir a nacionalidade indonésia; o controlo forçado da natalidade.
É um povo que se quer exterminar, é um povo que resiste corajosamente a esse aniquilamento.

9. Os mecanismos repressivos são numerosos, diversificados, invadem todo o quotidiano. A censura, o aparato militar, a insegurança total, o clima de suspeição

e de impunidade marcam cada dia e cada timor.

O regime indonésio tem uma longa experiência de repressão, desde o golpe de estado de 1965, que põe em prática agora em Timor Leste.

Os manuais militares secretos indonésios dão instruções muito precisas:

- "é preciso registar todos os camponeses, sobretudo os que apoiaram a FRETILIN no passado";
- "é preciso vigiar os funcionários que, de vez em quando, se exprimem de uma forma negativa";
- "é preciso encontrar as pessoas que ainda têm relações com o GPK através de métodos de vigilância quotidiana";
- "é preciso fazer uma lista completa dos habitantes das aldeias,mencionando a ocupação de cada um";

(Doc. Juknis 05/I/1982, s.d.)

- "é preciso consolidar o controlo das populações das aldeias";
- "é preciso nomear um informador por cada dez familias";
- "cada habitante deve ter uma guia de marcha para sair da aldeia";
- "é preciso organizar rondas para evitar as reuniões clandestinas";
- "é preciso proibir os habitantes de irem trabalhar sózinhos nos campos".

(Doc. Juknis 04.B/IV/1982, 10 Set. 1982)

10. Os dados recolhidos sobre as violações dos direitos humanos entre Agosto de 1983 e o final de 1984, que agora apresentamos, referem-se, basicamente, às práticas de massacres colectivos, prisões arbitrárias, torturas, deportações, pessoas desaparecidas e execuções sumárias. São os casos que se podem individualizar. Outros, como a situação prevalecente nas aldeias estratégicas, ou a fome e a doença por falta de cuidados sanitários, são mais dificeis de descrever.

11. Da análise dos elementos disponíveis podem tirar-se algumas conclusões:

a) o bloqueio informativo, a proibição de visitas livres e as visitas cuidadosamente seleccionadas, preparadas e guiadas, permitem à República da Indonésia afirmar e fazer crer que a situação em Timor Leste tem melhorado;

b) o exército indonésio, tanto as unidades territorias,como as unidades especiais ("comandos"), é apontado como o responsável directo do terror;

c) as acções de repressão cobrem todo o território de Timor Leste;

d) o único movimento de guerrilha nomeado é a FRETILIN; nenhuma fonte, incluindo os próprios indonésios, fazem qualquer referência a qualquer outra organização;

e) a maior parte das pessoas sobre as quais se abate a repressão têm como único"crime" o facto de se suspeitar de que dão apoio ou abastecem a FRETILIN, de terem familiares que participam na resistência armada ou de terem tentado

evadir-se para "o mato";

f) uma percentagem significativa dos timores presos, torturados, desaparecidos ou assassinados desempenharam funções no aparelho paramilitar ('hansip', 'ratih', 'R.T.','Kepala Kampung'...), ou na administração indonésios.

12. O que está verdadeiramente em causa é a vontade inabalável do povo maubere de decidir o seu futuro. Só assim se compreende que após dez anos de feroz repressão e de ameaças constantes ainda prevaleça uma resistência organizada, com amplo apoio da população e que as próprias estruturas montadas pelo ocupante para controlar a situação mereçam dele próprio suspeita e punição. Aliás, nos próprios manuais militares secretos indonésios se nota que "os membros do GPK (Movimento para a desestabilização da Segurança, nome dado pelo exército indonésio à FRETILIN) são naturais que trazem consigo as aspirações do povo" e que "a população tem mais confiança no GPK do que no exército indonésio", (Doc. Juknis 05/I/1982, s.d.),

13. Se há violações dos direitos humanos em Timor Leste é porque as autoridades indonésias não conseguem impor a sua vontade, nem pela violência da tortura e da morte, nem pela violência das armas. O povo maubere luta por uma solução política, tem direito á autodeterminação. E citamos Mons. Ximenes Belo: "apesar de todas as forças que estão contra nós, continuamos a pensar e a divulgá-lo que a única solução para o conflito de Timor Leste é política e diplomática, e esta solução deve incluir, antes de tudo, o respeito do direito de um povo à autodeterminação." (Carta de Mons. Belo a uma organização cristã europeia, Dez. 10, 1984).

Comissão Para os Direitos do Povo Maubere
Lisboa, 6 de Maio de 1985